

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 07 de Março de 2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 (oito) Horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **KARINA PEREIRA NASCIMENTO CARVALHO - ME**, inscrita no **CNPJ nº. 16.700.462/0001-51**, localizada na Rua Hermes da Fonseca, Sn, Bairro Santo Antônio, CEP 46.430-00, Guanambi – Bahia, neste ato representada pelo seu procurador legal **Sr. Almir Oliveira da Silva**, portador do RG nº 788023853 SSP-BA e CPF nº 001.750.105-95.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares destinadas a manutenção de veículos pertencentes à frota pública deste Município, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 015/2018** e do Processo Administrativo N.º 060/2018, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE 01 – PEÇAS MECANICAS – VEÍCULO PEQUENO PORTE – FORD COURIER 1.6

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Amortecedor dianteiro	UN	08	R\$ 161,50	R\$ 1.292,00
2	Amortecedor traseiro	UN	08	R\$ 113,70	R\$ 909,60
3	Mola aspiral dianteira	UN	06	R\$ 119,70	R\$ 718,20
4	Coxim com rolamento	UN	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
5	Rolamento cubo dianteiro	UN	08	R\$ 59,90	R\$ 479,20
6	Kit de rolamento traseiro	UN	08	R\$ 53,90	R\$ 431,20
7	Pastilhas de freio	JOGO	06	R\$ 59,90	R\$ 359,40
8	Lona de freio	JOGO	06	R\$ 24,00	R\$ 144,00
9	Disco de freio	UN	08	R\$ 71,80	R\$ 574,40
10	Tambor de freio	UN	08	R\$ 53,90	R\$ 431,20

11	Bomba d'água	UN	03	R\$ 83,80	R\$ 251,40
12	Kit de embreagem	UN	04	R\$ 388,80	R\$ 1.555,20
13	Bomba de combustível	UN	05	R\$ 95,70	R\$ 478,50
14	Velas de ignição	UN	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
15	Tensor de distribuição	UN	04	R\$ 35,90	R\$ 143,60
16	Motor ventilador	UN	03	R\$ 269,20	R\$ 807,60
17	Setor da caixa de direção	UN	03	R\$ 538,40	R\$ 1.615,20
18	Radiador	UN	03	R\$ 239,30	R\$ 717,90
19	Bico injetor	UN	08	R\$ 89,80	R\$ 718,40
20	Junta homocinética	UN	08	R\$ 119,70	R\$ 957,60
21	Engrenagem da caixa de marcha 1ª	UN	03	R\$ 179,50	R\$ 538,50
22	Passador da 1ª	UN	03	R\$ 1.794,50	R\$ 5.383,50
23	Sonda lambda	UN	03	R\$ 113,70	R\$ 341,10
24	Pistão com anel	UN	08	R\$ 538,40	R\$ 4.307,20
25	Bronzinas moveis	JOGO	04	R\$ 89,80	R\$ 359,20
26	Bronzinas fixas	JOGO	04	R\$ 89,80	R\$ 359,20
27	Junta com retentor	JOGO	04	R\$ 6,00	R\$ 24,00
28	Cilindro Mestre	UN	03	R\$ 113,70	R\$ 341,10
29	Coletor de descarga	UN	03	R\$ 538,40	R\$ 1.615,20
30	Valvulas Termostaticas	UN	04	R\$ 77,80	R\$ 311,20
31	Eixo Virebrequim	UN	02	R\$ 538,40	R\$ 1.076,80
32	Bielas motor	UN	08	R\$ 59,90	R\$ 479,20
33	Tanque Combustivel	UN	03	R\$ 239,30	R\$ 717,90
34	Carter Motor	UN	03	R\$ 77,80	R\$ 233,40
35	Bomba de Oleo	UN	03	R\$ 137,50	R\$ 412,50
36	Mecanismo de Direção	UN	04	R\$ 418,30	R\$ 1.673,20
37	Retentor do Volante	UN	04	R\$ 95,70	R\$ 382,80
38	Cabeçote	UN	02	R\$ 95,70	R\$ 191,40
39	Serviços de Mecânica Geral	Hora	100	R\$ 53,90	R\$ 5.390,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 38.500,00

LOTE 02 – PEÇAS MECANICAS – VEÍCULO PEQUENO PORTE – FIAT'S UNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Setor caixa de direção	UN	02	R\$ 354,40	R\$ 708,80
2	Amortecedor dianteiro	UN	12	R\$ 181,50	R\$ 2.178,00
3	Amortecedor traseiro	UN	12	R\$ 174,20	R\$ 2.090,40
4	Rolamento do cubo dianteiro	UN	12	R\$ 72,60	R\$ 871,20
5	Cubo do rolamento traseiro	UN	10	R\$ 72,60	R\$ 726,00
6	Tanque de combustível	UN	04	R\$ 326,60	R\$ 1.306,40
7	Disco de freio	UN	10	R\$ 65,40	R\$ 654,00
8	Pastilhas de freio	JOGO	06	R\$ 65,40	R\$ 392,40
9	Pivô da suspensão	UN	10	R\$ 50,80	R\$ 508,00
10	Braço Axial	UN	10	R\$ 50,80	R\$ 508,00
11	Sonda lambda	UN	05	R\$ 159,70	R\$ 798,50
12	Kit de embreagem	UN	05	R\$ 290,30	R\$ 1.451,50
13	Rolamento tensor	UN	06	R\$ 72,60	R\$ 435,60
14	Correia de distribuição	UN	07	R\$ 43,60	R\$ 305,20
15	Bomba de combustível	UN	04	R\$ 181,50	R\$ 726,00
16	Tambor de freio	UN	10	R\$ 65,40	R\$ 654,00
17	Lona de freio	JOGO	08	R\$ 94,40	R\$ 755,20
18	Cabo de freio	UN	06	R\$ 65,40	R\$ 392,40

19	Motor ventilador	UN	04	R\$ 362,90	R\$ 1.451,60
20	Radiador	UN	04	R\$ 181,50	R\$ 726,00
21	Cilindro Mestre	UN	04	R\$ 137,90	R\$ 551,60
22	Coletor de descarga	UN	04	R\$ 653,20	R\$ 2.612,80
23	Parabrisa	UN	03	R\$ 348,40	R\$ 1.045,20
24	Junta homocintetica	UN	08	R\$ 108,90	R\$ 871,20
25	Engrenagem da 1ª	UN	02	R\$ 145,20	R\$ 290,40
26	Engrenagem da 2ª	UN	02	R\$ 145,20	R\$ 290,40
27	Engrenagem da 3ª e 4ª	UN	02	R\$ 181,50	R\$ 363,00
28	Passador da 1ª e 2ª	UN	02	R\$ 254,10	R\$ 508,20
29	Passador da 3ª e 4ª	UN	02	R\$ 254,10	R\$ 508,20
30	Anel Sincronizador	UN	10	R\$ 50,80	R\$ 508,00
31	Velas Ignição	UN	10	R\$ 72,60	R\$ 726,00
32	Cabos de Vela	UN	03	R\$ 79,90	R\$ 239,70
33	Bobina Ignição	UN	03	R\$ 137,90	R\$ 413,70
34	Trizeta	UN	06	R\$ 65,40	R\$ 392,40
35	Serviços de Mecânica Geral	Hora	100	R\$ 65,40	R\$ 6.540,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 33.500,00

LOTE 03 – PEÇAS MECANICAS – VEÍCULO PEQUENO PORTE – FIAT STRADA WORKING

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Amortecedor dianteiro	UN	06	R\$ 191,40	R\$ 1.148,40
2	Amortecedor traseiro	UN	04	R\$ 143,60	R\$ 574,40
3	Bomba combustível	UN	02	R\$ 149,50	R\$ 299,00
4	Braço axial	UN	06	R\$ 59,80	R\$ 358,80
5	Caixa direção	UN	02	R\$ 538,20	R\$ 1.076,40
6	Cilindro mestre	UN	02	R\$ 149,50	R\$ 299,00
7	Cubo traseiro compl.	UN	06	R\$ 119,60	R\$ 717,60
8	Disco de freio dianteiro	UN	04	R\$ 58,55	R\$ 234,20
9	Filtro combustível	UN	04	R\$ 149,50	R\$ 598,00
10	Hidro vácuo	UN	02	R\$ 227,30	R\$ 454,60
11	Jogo de cabo de velas	JG	02	R\$ 77,80	R\$ 155,60
12	Jogo de pastilha de freio	JG	03	R\$ 59,80	R\$ 179,40
13	Jogo de trava freio traseiro	JG	04	R\$ 53,90	R\$ 215,60
14	Motor ventilador	UN	02	R\$ 269,10	R\$ 538,20
15	Para-brisa dianteiro	UN	02	R\$ 53,90	R\$ 107,80
16	Pivô suspensão	UN	06	R\$ 209,30	R\$ 1.255,80
17	Radiador	UN	02	R\$ 77,80	R\$ 155,60
18	Rolamento cubo dianteiro	UN	06	R\$ 59,80	R\$ 358,80
19	Tambor de freio	UN	04	R\$ 77,80	R\$ 311,20
20	Terminal direção	UN	06	R\$ 59,00	R\$ 354,00
21	Velas ignição	UN	12	R\$ 59,80	R\$ 717,60
22	Serviços de Mecânica Geral	Hora	100	R\$ 53,90	R\$ 5.390,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 15.500,00

LOTE 04 – PEÇAS MECANICAS – VEÍCULO PEQUENO PORTE – PÁLIO WAY 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
------	-----------	------	--------	-----------	-----------

1	Amortecedor dianteiro	Unid	06	R\$ 194,50	R\$ 1.167,00
2	Amortecedor traseiro	Unid	06	R\$ 173,70	R\$ 1.042,20
3	Para-brisa	Unid	02	R\$ 311,50	R\$ 623,00
4	Coxim amortecedor diant.	Unid	06	R\$ 83,40	R\$ 500,40
5	Rolam. cubo diant.	Unid	06	R\$ 104,20	R\$ 625,20
6	Cubo roda diant.	Unid	04	R\$ 104,20	R\$ 416,80
7	Disco freio	Unid	06	R\$ 69,50	R\$ 417,00
8	Pastilha freio	Jogo	04	R\$ 48,70	R\$ 194,80
9	Sapata freio tras.	Unid	02	R\$ 111,20	R\$ 222,40
10	Cubo tras. c/rolam.	Unid	06	R\$ 104,20	R\$ 625,20
11	Tambor freio	Unid	04	R\$ 69,50	R\$ 278,00
12	Bomba d'água	Unid	02	R\$ 90,30	R\$ 180,60
13	Velas ignição	Unid	08	R\$ 69,50	R\$ 556,00
14	Cabo velas	Jogo	02	R\$ 90,30	R\$ 180,60
15	Radiador	Unid	02	R\$ 194,50	R\$ 389,00
16	Mola aspiral diant.	Unid	04	R\$ 90,30	R\$ 361,20
17	Mola aspiral tras.	Unid	04	R\$ 90,30	R\$ 361,20
18	Pivô suspensão	Unid	06	R\$ 48,70	R\$ 292,20
19	Terminal direção	Unid	06	R\$ 48,70	R\$ 292,20
20	Braço axial	Unid	06	R\$ 48,00	R\$ 288,00
21	Motor ventilador	Unid	02	R\$ 277,80	R\$ 555,60
22	Mecanismo direção	Unid	02	R\$ 520,90	R\$ 1.041,80
23	Junta homocinetica	Unid	04	R\$ 111,20	R\$ 444,80
24	Trizeta	Unid	04	R\$ 48,70	R\$ 194,80
25	Serviços de Mecânica Geral	Hora	100	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 17.500,00

LOTE 05 – PEÇAS MECANICAS – VEÍCULO PEQUENO PORTE – PEUGEOT 206 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Motor ventilador	Unid	02	R\$ 207,50	R\$ 415,00
2	Para-brisa	Unid	02	R\$ 207,50	R\$ 415,00
3	Disco freio	Unid	04	R\$ 77,00	R\$ 308,00
4	Tambor freio	Unid	04	R\$ 103,00	R\$ 412,00
5	Pivô suspensão	Unid	06	R\$ 67,50	R\$ 405,00
6	Terminal direção	Unid	04	R\$ 51,90	R\$ 207,60
7	Junta homocinetica	Unid	04	R\$ 134,90	R\$ 539,60
8	Caixa direção	Unid	02	R\$ 777,90	R\$ 1.555,80
9	Amortecedor diant.	Unid	04	R\$ 233,40	R\$ 933,60
10	Amortecedor tras.	Unid	04	R\$ 207,50	R\$ 830,00
11	Rolam. Cubo diant.	Unid	06	R\$ 103,80	R\$ 622,80
12	Junta deslizante	Unid	04	R\$ 197,10	R\$ 788,40
13	Vela ignição	Unid	12	R\$ 83,00	R\$ 996,00
14	Cabo velas	Jogo	02	R\$ 124,50	R\$ 249,00
15	Bomba d'água	Unid	02	R\$ 155,60	R\$ 311,20
16	Tambor freio tras.	Unid	06	R\$ 103,80	R\$ 622,80
17	Rolam. tras.	Unid	04	R\$ 51,90	R\$ 207,60
18	Rolam. Sapata freio tras.	Unid	02	R\$ 51,90	R\$ 103,80
19	Mola aspiral diant.	Unid	04	R\$ 129,50	R\$ 518,00
20	Mola aspiral tras.	Unid	04	R\$ 129,70	R\$ 518,80
21	Pastilha freio	Jogo	04	R\$ 67,50	R\$ 270,00
22	Serviços de Mecânica Geral	Hora	100	R\$ 46,70	R\$ 4.670,00

TOTAL DO LOTE R\$ 15.900,00

LOTE 06 – PEÇAS MECANICAS – VEÍCULO PEQUENO PORTE – AMBULÂNCIA VW SAVEIRO 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Caixa direção	Unid	02	R\$ 509,80	R\$ 1.019,60
2	Junta homocinetica	Unid	04	R\$ 113,30	R\$ 453,20
3	Junta deslizante	Unid	04	R\$ 113,30	R\$ 453,20
4	Pivô suspensão	Unid	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
5	Terminal direção	Unid	04	R\$ 73,70	R\$ 294,80
6	Velas ignição	Unid	08	R\$ 68,00	R\$ 544,00
7	Bobina ignição	Unid	02	R\$ 141,60	R\$ 283,20
8	Cabo velas	Jogo	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
9	Filtro gasolina	Unid	03	R\$ 17,00	R\$ 51,00
10	Amortecedor traseiro	Unid	04	R\$ 141,60	R\$ 566,40
11	Pastilha freio	Jogo	04	R\$ 73,70	R\$ 294,80
12	Sapata freio	Jogo	02	R\$ 113,00	R\$ 226,00
13	Para-brisa	Unid	02	R\$ 339,90	R\$ 679,80
14	Amortecedor diant.	Unid	04	R\$ 158,60	R\$ 634,40
15	Tambor freio	Unid	04	R\$ 85,00	R\$ 340,00
16	Motor ventilador	Unid	02	R\$ 339,90	R\$ 679,80
17	Radiador motor	Unid	02	R\$ 254,90	R\$ 509,80
18	Serviços de Mecânica Geral	Hora	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 12.500,00

LOTE 07 – PEÇAS MECANICAS – VEÍCULO MÉDIO PORTE – RENAULT MASTER AMBULANCIA SAMU 192

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Bomba hidraulica	UN	02	R\$ 533,30	R\$ 1.066,60
2	Cilindro da roda traseira	UN	06	R\$ 171,40	R\$ 1.028,40
3	Cilindro de roda dianteira	UN	06	R\$ 57,20	R\$ 343,20
4	Rolamento dianteiro	UN	06	R\$ 171,40	R\$ 1.028,40
5	Trizeta cambio	UN	06	R\$ 72,40	R\$ 434,40
6	Terminal direção	UN	08	R\$ 49,60	R\$ 396,80
7	Cubo dianteiro	UN	06	R\$ 152,40	R\$ 914,40
8	Articulação axial	UN	06	R\$ 57,20	R\$ 343,20
9	Coxim da susp. do amortecedor dianteiro	UN	08	R\$ 152,40	R\$ 1.219,20
10	Disco de freio	UN	06	R\$ 95,30	R\$ 571,80
11	Tambor de freio	UN	06	R\$ 95,30	R\$ 571,80
12	Amortecedor dianteiro	UN	06	R\$ 262,90	R\$ 1.577,40
13	Amortecedor traseiro	UN	06	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00
14	Junta homocinetica	UN	04	R\$ 262,90	R\$ 1.051,60
15	Cilindro mestre do freio	UN	02	R\$ 571,40	R\$ 1.142,80
16	Cubo traseiro	UN	06	R\$ 152,40	R\$ 914,40
17	Semi Eixo	UN	04	R\$ 228,60	R\$ 914,40
18	Bomba D'agua	UN	02	R\$ 152,40	R\$ 304,80
19	Pivô Suspensão	UN	08	R\$ 72,40	R\$ 579,20
20	Kit Embreagem	UN	03	R\$ 571,40	R\$ 1.714,20
21	Coroa e Pinhão	UN	02	R\$ 1.138,20	R\$ 2.276,40

22	Caixa Satellite	UN	02	R\$ 1.104,60	R\$ 2.209,20
23	Radiador	UN	01	R\$ 571,40	R\$ 571,40
24	Helice do Radiador	UN	01	R\$ 57,20	R\$ 57,20
25	Rolamento Pinhão Grande	UN	02	R\$ 57,20	R\$ 114,40
26	Rolamento Pinhão Pequeno	UN	02	R\$ 57,20	R\$ 114,40
27	Rolamento lateral	UN	04	R\$ 110,50	R\$ 442,00
28	Parabrisa	UN	01	R\$ 342,00	R\$ 342,00
29	Serviços de Mecânica Geral	Hora	100	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 27.000,00

LOTE 11 – PEÇAS MECANICAS – VEÍCULO GRANDE PORTE – ONIBUS VW 15.190

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Abraçadeira plástica	UNID.	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
02	Amortecedor dianteiro	PC	04	R\$ 197,80	R\$ 791,20
03	Anel segmento motor	JG	06	R\$ 421,60	R\$ 2.529,60
04	Anel segmento motor	JG	06	R\$ 405,90	R\$ 2.435,40
05	Braço limpador para-brisa	PC	04	R\$ 93,70	R\$ 374,80
06	Bucha mola dianteira	PC	08	R\$ 25,00	R\$ 200,00
07	Bucha silenciosa feixe de mola dianteira	PC	12	R\$ 31,30	R\$ 375,60
08	Chave limpador para-brisa	PC	02	R\$ 135,30	R\$ 270,60
09	Cilindro mestre embreagem	PC	02	R\$ 145,80	R\$ 291,60
10	Coroa cilindro alta diferencial	PC	02	R\$ 1.353,00	R\$ 2.706,00
11	Coroa pinhão 7x41	JG	02	R\$ 1.769,30	R\$ 3.538,60
12	Correia alternador	PC	04	R\$ 62,50	R\$ 250,00
13	Cruzeta cardan	PC	02	R\$ 98,90	R\$ 197,80
14	Eixo piloto	PC	02	R\$ 936,70	R\$ 1.873,40
15	Eixo virabrequim motor std	PC	02	R\$ 1.956,35	R\$ 3.912,70
16	Elemento ext. Filtro ar	PC	02	R\$ 52,10	R\$ 104,20
17	Embuchamento 040	PC	08	R\$ 322,70	R\$ 2.581,60
18	Engrenagem planetaria	PC	02	R\$ 255,00	R\$ 510,00
19	Engrenagem satellite	PC	04	R\$ 114,50	R\$ 458,00
20	Estator do alternador - 14v/55ª	PC	02	R\$ 130,10	R\$ 260,20
21	Estopa de limpeza	PC	16	R\$ 1,10	R\$ 17,60
22	Farol duplo lado direito	PC	04	R\$ 249,80	R\$ 999,20
23	Filtro dir. Hidráulica	UNID.	02	R\$ 20,90	R\$ 41,80
24	Filtro lubrificante	PC	02	R\$ 57,30	R\$ 114,60
25	Filtro separador d'água	PC	02	R\$ 72,90	R\$ 145,80
26	Fita isolante c/ cola 10mm	PC	08	R\$ 1,60	R\$ 12,80
27	Graxa especial p/ rolamento 1kg	PC	10	R\$ 15,70	R\$ 157,00
28	Impulsor motor partida	PC	02	R\$ 93,70	R\$ 187,40
29	Interruptor alarme cabine	PC	02	R\$ 52,10	R\$ 104,20
30	Interruptor manete	PC	02	R\$ 130,10	R\$ 260,20
31	Interruptor piloto automático	PC	02	R\$ 104,10	R\$ 208,20
32	Lâmpada 1034	PC	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
33	Lâmpada 1141	PC	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
34	Lâmpada 67	PC	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
35	Lanterna traseira lado direito s/ vigia	PC	04	R\$ 93,70	R\$ 374,80
36	Lona freio traseiro	PC	06	R\$ 145,80	R\$ 874,80
37	Master kit dose dupla motor	PC	03	R\$ 504,80	R\$ 1.514,40
44	Motor limpador para-brisa	PC	02	R\$ 255,00	R\$ 510,00
45	Óleo hidráulico atf	PC	06	R\$ 10,50	R\$ 63,00

46	Palheta limpador para-brisa	PC	04	R\$ 46,90	R\$ 187,60
47	Par retrovisor completo	JG	02	R\$ 832,70	R\$ 1.665,40
48	Para-brisa degrade	PC	01	R\$ 624,50	R\$ 624,50
49	Parafuso roda dianteira	JG	40	R\$ 15,70	R\$ 628,00
50	Parafuso roda traseira 20x80mm	JG	40	R\$ 19,80	R\$ 792,00
51	Pino mola diant. Parte diant.	PC	08	R\$ 16,70	R\$ 133,60
52	Pino mola diant. Parte traseira	PC	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
53	Placa inf. Bomba hidráulica	PC	02	R\$ 161,40	R\$ 322,80
54	Placa sup. Bomba hidráulica	PC	02	R\$ 156,20	R\$ 312,40
55	Plato de embreagem	PC	01	R\$ 988,80	R\$ 988,80
56	Rebite de alumínio maciço	UNID.	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
57	Rele farol duplo	PC	04	R\$ 52,10	R\$ 208,40
58	Reparo parcial freio ar	PC	02	R\$ 41,70	R\$ 83,40
59	Retentor roda dianteira	PC	04	R\$ 20,90	R\$ 83,60
60	Retentor roda traseira	PC	04	R\$ 31,30	R\$ 125,20
61	Rolamento dianteiro/traseiro pinhão	PC	02	R\$ 249,80	R\$ 499,60
62	Rolamento externo roda dianteira	PC	04	R\$ 109,30	R\$ 437,20
63	Rolamento externo roda traseira	PC	04	R\$ 135,30	R\$ 541,20
64	Rolamento interno roda dianteira	PC	04	R\$ 104,10	R\$ 416,40
65	Rolamento interno roda traseira	PC	04	R\$ 104,10	R\$ 416,40
66	Rolamento redução dif. Lado direito	PC	02	R\$ 213,40	R\$ 426,80
67	Rotativo da bomba hidráulica	JG	02	R\$ 244,60	R\$ 489,20
68	Rotor alternador 14v65a	PC	02	R\$ 130,10	R\$ 260,20
69	Sensor filtro separador d'água	PC	02	R\$ 182,20	R\$ 364,40
70	Sincronizador 2ª/3ª vel.	PC	02	R\$ 421,60	R\$ 843,20
71	Super lub	PC	04	R\$ 7,90	R\$ 31,60
72	Tinner 900ml	PC	04	R\$ 7,90	R\$ 31,60
73	Trava roda traseira freio ar	PC	08	R\$ 7,90	R\$ 63,20
74	Válvula descarga rapida	PC	02	R\$ 41,70	R\$ 83,40
75	Válvula solenoide	PC	02	R\$ 46,90	R\$ 93,80
76	Válvula termostática	JG	02	R\$ 62,50	R\$ 125,00
77	Serviços de Mecânica Geral	Hora	150	R\$ 78,10	R\$ 11.715,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 53.000,00

LOTE 14 – PEÇAS MECANICAS – VEÍCULO GRANDE PORTE – CAÇAMBA VW 13.190

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	Amortecedor dianteiro	PC	04	R\$ 184,50	R\$ 738,00
03	Anel segmento motor	JG	06	R\$ 425,80	R\$ 2.554,80
04	Anel segmento motor	JG	06	R\$ 416,30	R\$ 2.497,80
05	Braço limpador para-brisa	PC	04	R\$ 80,50	R\$ 322,00
06	Bucha mola dianteira	PC	08	R\$ 22,80	R\$ 182,40
07	Bucha silenciosa feixe de mola dianteira	PC	12	R\$ 28,40	R\$ 340,80
08	Chave limpador para-brisa	PC	02	R\$ 137,20	R\$ 274,40
09	Cilindro mestre embreagem	PC	02	R\$ 137,20	R\$ 274,40
10	Coroa cilindro alta diferencial	PC	02	R\$ 1.229,90	R\$ 2.459,80
11	Coroa pinhão 7x41	JG	02	R\$ 1.608,40	R\$ 3.216,80
12	Correia alternador	PC	04	R\$ 56,80	R\$ 227,20
13	Cruzeta cardan	PC	02	R\$ 99,40	R\$ 198,80
14	Eixo piloto	PC	02	R\$ 898,80	R\$ 1.797,60
15	Eixo virabrequim motor std	PC	02	R\$ 1.928,95	R\$ 3.857,90
16	Elemento ext. Filtro ar	PC	02	R\$ 47,30	R\$ 94,60

17	Embuchamento 040	PC	08	R\$ 293,30	R\$ 2.346,40
18	Engrenagem planetaria	PC	02	R\$ 222,40	R\$ 444,80
19	Engrenagem satelite	PC	04	R\$ 123,00	R\$ 492,00
20	Estator do alternador - 14v/55ª	PC	02	R\$ 142,00	R\$ 284,00
22	Farol duplo lado direito	PC	04	R\$ 222,40	R\$ 889,60
23	Filtro dir. Hidráulica	UNID.	02	R\$ 19,00	R\$ 38,00
24	Filtro lubrificante	PC	02	R\$ 42,60	R\$ 85,20
25	Filtro separador d'água	PC	02	R\$ 75,70	R\$ 151,40
27	Graxa especial p/ rolamento 1kg	PC	10	R\$ 14,20	R\$ 142,00
28	Impulsor motor partida	PC	02	R\$ 71,00	R\$ 142,00
29	Interruptor alarme cabine	PC	02	R\$ 94,70	R\$ 189,40
30	Interruptor manete	PC	02	R\$ 89,90	R\$ 179,80
31	Interruptor piloto automático	PC	02	R\$ 118,30	R\$ 236,60
35	Lanterna traseira lado direito s/ vigia	PC	04	R\$ 99,40	R\$ 397,60
36	Lona freio traseiro	PC	06	R\$ 132,50	R\$ 795,00
37	Master kit dose dupla motor	PC	03	R\$ 449,40	R\$ 1.348,20
44	Motor limpador para-brisa	PC	02	R\$ 243,70	R\$ 487,40
45	Óleo hidráulico atf	PC	06	R\$ 9,50	R\$ 57,00
46	Palheta limpador para-brisa	PC	04	R\$ 37,90	R\$ 151,60
47	Par retrovisor completo	JG	02	R\$ 756,90	R\$ 1.513,80
48	Para-brisa degrade	PC	01	R\$ 567,70	R\$ 567,70
49	Parafuso roda dianteira	JG	40	R\$ 16,60	R\$ 664,00
50	Parafuso roda traseira 20x80mm	JG	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
53	Placa inf. Bomba hidráulica	PC	02	R\$ 179,80	R\$ 359,60
54	Placa sup. Bomba hidráulica	PC	02	R\$ 175,10	R\$ 350,20
55	Plato de embreagem	PC	01	R\$ 898,80	R\$ 898,80
57	Rele farol duplo	PC	04	R\$ 28,40	R\$ 113,60
58	Reparo parcial freio ar	PC	02	R\$ 42,60	R\$ 85,20
59	Retentor roda dianteira	PC	04	R\$ 19,00	R\$ 76,00
60	Retentor roda traseira	PC	04	R\$ 33,20	R\$ 132,80
61	Rolamento dianteiro/traseiro pinhão	PC	02	R\$ 274,40	R\$ 548,80
62	Rolamento externo roda dianteira	PC	04	R\$ 264,90	R\$ 1.059,60
63	Rolamento externo roda traseira	PC	04	R\$ 113,60	R\$ 454,40
64	Rolamento interno roda dianteira	PC	04	R\$ 85,20	R\$ 340,80
65	Rolamento interno roda traseira	PC	04	R\$ 108,80	R\$ 435,20
66	Rolamento redução dif. Lado direito	PC	02	R\$ 227,10	R\$ 454,20
67	Rotativo da bomba hidráulica	JG	02	R\$ 241,30	R\$ 482,60
68	Rotor alternador 14v65a	PC	02	R\$ 89,90	R\$ 179,80
69	Sensor filtro separador d'água	PC	02	R\$ 113,60	R\$ 227,20
70	Sincronizador 2ª/3ª vel.	PC	02	R\$ 369,00	R\$ 738,00
74	Válvula descarga rapida	PC	02	R\$ 52,10	R\$ 104,20
75	Válvula solenoide	PC	02	R\$ 42,60	R\$ 85,20
76	Válvula termostática	JG	02	R\$ 61,50	R\$ 123,00
77	Serviços de Mecânica Geral	Hora	150	R\$ 71,00	R\$ 10.650,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 49.300,00

LOTE 15 – BATERIAS AUTOMOTIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 45 Amperes , com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta	UN	15	R\$ 230,10	R\$ 3.451,50

	porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.				
02	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes , com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	15	R\$ 322,10	R\$ 4.831,50
03	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes , com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	15	R\$ 441,80	R\$ 6.627,00
04	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 90 Amperes , com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	10	R\$ 506,20	R\$ 5.062,00
05	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100 Amperes , com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	20	R\$ 561,40	R\$ 11.228,00
06	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes , com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do	UN	20	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00

fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.				
TOTAL DO LOTE				R\$ 45.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 307.700,00 (trezentos e sete mil e setecentos reais)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do

objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

- 9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2050 – Gestão das Ações do Gabinete da Prefeita

Projeto Atividade: 2290 – Gestão das Ações em Segurança

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças****Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas****Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo****Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos****Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos****Projeto Atividade: 2308 – Gestão Das Ações Do Ensino Pré Escolar E Creches - FUNDEB****Projeto Atividade: 2315 – Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE****Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%****Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do Fundeb 40%****Projeto Atividade: 2393 – Fundo De Cultura Da Bahia - FCBA****Projeto Atividade: 4316 – Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - QSE****Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo****Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde****Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde****Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde****Projeto Atividade: 2539 – Fundo Municipal De Saúde - Recursos Próprios****Projeto Atividade: 2541 – Gestão Das Ações Da Vigilância Epidemiológica****Projeto Atividade: 2545 – Gestão Das Ações Do SAMU****Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo****Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras****Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras****Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura****Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública****Projeto Atividade: 2561 – Gestão das Ações dos Serviços de Abastecimento de Água****Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP****Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE****Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo****Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho****Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho****Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social****Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.****Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar****Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)****Projeto Atividade: 2655 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)****Projeto Atividade: 2657 – Gestão dos Recursos - FIES****Projeto Atividade: 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI****Projeto Atividade: 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola****Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo****Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras-Ba, 09 de Março de 2018.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

KARINA PEREIRA NASCIMENTO CARVALHO - ME
Almir Oliveira da Silva
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____